



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº 158/2023

**Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Boca de Lobo Inteligente”, no âmbito do Município de Itaúna, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Itaúna como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

**Art. 2º.** A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

**Parágrafo único.** Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do nosso município, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna, 02 de outubro de 2023.

**Márcia Cristina Silva Santos**

Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Através da instalação nos logradouros públicos do município do dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente”, podemos ter uma cidade mais limpa e livre de inundações devido ao acúmulo de lixo nos bueiros.

O dispositivo constitui-se de uma caixa de material termoplástico a ser introduzida dentro da boca de lobo, exercendo a função de captação das águas que escorrem para a tubulação ou galerias pluviais subterrâneas, e tendo como maior finalidade, impedir a passagem de entulhos na rede de drenagem pluvial, e consequentemente resolvendo qualquer problema na captação das águas das chuvas.

Importante aqui mencionar que o impacto orçamentário não foi apresentado devido a resposta apresentada pelo Poder Executivo no pedido de informação datado em 10 de julho de 2023, Ofício nº317/2023-GAB, pois não existe uma estimativa, sendo que não consta nos arquivos nenhum levantamento de quantitativo de bueiros “BOCAS DE LOBO” no município.

Pelos motivos ora expostos, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

**Márcia Cristina Silva Santos**

Vereadora